
Informação interna n.º 09/24- Divisão de Planeamento

Assunto: APROVAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE LAUNDOS

Data: 25-03-2024

De: Divisão de Planeamento

Para: Vereador

Despacho

1. Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a proposta de Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos esteve sujeita a um período de discussão pública – entre os dias 15 de fevereiro e 15 de março de 2024, em conformidade com o aviso n.º 3138/2024, de 7 de fevereiro (publicado na 2.ª série do Diário da república).
2. Findo o período de discussão pública cabe à Câmara Municipal ponderar as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a responder, fundamentadamente, apenas às situações previstas no n.º 3 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
3. Para esse efeito, foi elaborado o Relatório de Ponderação anexo ao plano, onde se apresentam as participações recebidas bem como a apreciação efetuada pela equipa técnica.
4. Nos termos do n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, findo o período de discussão pública:
 - a) Pondera e divulga os resultados através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio da internet;
 - b) Elabora a versão final da proposta do plano para aprovação.
5. Analisadas as participações, é apresentado o respetivo Relatório de Ponderação.
6. Assim, propõe-se que:

- a) Seja decidido sobre a apreciação efetuada pela equipa técnica;
- b) Seja promovida a divulgação dos resultados através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio da internet;
- c) Aceite a apreciação efetuada pela equipa técnica, e consequentemente a proposta de plano apresentada (a mesma da Discussão Pública uma vez que as observações/sugestões não têm reflexo na proposta) seja decidido remeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação e efeitos subsequentes, nos termos do n.º 1 do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.



Nuno Pinheiro, Arq.º, Téc. Superior

Anexo:

- Relatório de Ponderação;

PLANO DE PORMENOR

EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE LAÚNDOS



Póvoa de Varzim

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

DA DISCUSSÃO PÚBLICA

MARÇO DE 2024

Ficha Técnica do Documento

Título:	Relatório de Ponderação da Discussão Pública
Descrição:	Documento apresenta a ponderação das participações recebidos durante o período de Discussão Pública do processo de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da zona Industrial de Laúndos.
Data de produção:	25 de março de 2024
Data da última atualização:	26 de março de 2024
Versão:	Versão 01 02
Desenvolvimento e produção:	Planum, Assessorias e Projetos Lda
Equipa:	Manuel Miranda Coordenador (Engenharia Civil) Beatriz Konstantinovas Gestora do Projeto (Arquitetura e Urbanismo) Célia Mendes Geografia - Planeamento e Gestão do Território Helena Lopes Arquitetura
Código de documento:	120
Estado do documento	Versão final, para aprovação em Assembleia Municipal.
Código do Projeto:	031131301
Nome do ficheiro digital:	1313_rel_pond_dp_v01_02

ÍNDICE

1. Enquadramento	5
2. Abertura do Período de Discussão Pública	6
3. Publicitação e Divulgação do Período de Discussão Pública.....	8
4. Modalidade de Participação Pública	16
5. Ponderação das Participações	17
Bibliografia	19

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Deliberação de abertura da Discussão Pública do PPEZIL.....	7
Figura 2: Divulgação da discussão pública do PPEZIL na PCGT	9
Figura 3: Divulgação da discussão pública do PPEZIL na página de internet da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim – Aviso.....	10
Figura 4: Divulgação da discussão pública do PPEZIL na página de internet da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim – elementos que compõem o plano	11
Figura 5: Divulgação da discussão pública do PPEZIL na página de internet da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim – elementos disponibilizados.....	12
Figura 6: Divulgação da discussão pública do PPEZIL – disponibilização dos elementos no Posto de Turismo do concelho	13
Figura 7: Divulgação da discussão pública do PPEZIL em jornal online “Jornal de Notícias”	14
Figura 8: Divulgação da discussão pública do PPEZIL em redes sociais pela Junta de Freguesia de Laúndos ..	15

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Ponderação da participação rececionada no âmbito do período de Discussão Pública do PPEZIL	17
---	----

LISTA DE ACRÓNIMOS

LBPPSOTU	Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
PCGT	Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial
PPEZIL	Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
UE	Unidade de Execução

1. ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos (PPEZIL), no qual é apresentada a ponderação das participações efetuadas durante o período de Discussão Pública e a compilação das conseqüentes alterações introduzidas no Plano.

De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua atual redação), a participação dos cidadãos nos procedimentos de elaboração, execução, avaliação e revisão dos programas e planos territoriais constitui um dos princípios gerais a que as políticas públicas e as atuações administrativas são subordinadas.

Mais ainda é referido, no n.º 2 do artigo 6.º da LBGPPSOTU, que *“todos gozam dos direitos de intervir e participar nos procedimentos administrativos relativos ao solo, ordenamento do território e urbanismo, nomeadamente: a) O direito de participação efetiva nos procedimentos de incidência na ocupação, uso e transformação dos solos através da apresentação de propostas, sugestões e reclamações, bem como o direito a obter uma resposta fundamentada da administração nos termos da lei; b) O direito de acesso à informação de que as entidades públicas disponham e aos documentos que integram os procedimentos referidos”*.

Por sua vez, o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), estabelece que *“findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação”* e institui, na alínea f) do n.º 4 do artigo 107.º, a obrigatoriedade de elaboração de um relatório de ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública.

2. ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim tornou público através do Aviso n.º 3138/2024 (Figura 1), publicado no Diário da República, N.º 27, da 2.ª Série, de 7 de fevereiro de 2024, que a mesma deliberou, em reunião pública, realizada no dia 23 de janeiro de 2024, proceder à abertura do período de Discussão Pública do PPEZIL, pelo prazo de 20 dias com início no 5.º dia após a publicitação do aviso de abertura do procedimento em Diário da República, o qual decorreu entre o dia 14 de fevereiro e o dia 15 de março de 2024.

Figura 1: Deliberação de abertura da Discussão Pública do PPEZIL



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 27

7 de fevereiro de 2024

Pág. 514

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 3138/2024

Sumário: Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos — discussão pública.

Elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos

Discussão pública

Aires Henrique do Couto Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, torna público, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2024, que, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, e durante 20 dias, se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos.

A referida proposta, acompanhada dos pareceres emitidos em sede de conferência procedimental e de concertação, estarão disponíveis para consulta nas instalações do Posto de Turismo da Póvoa de Varzim, sito na Praça do Marquês de Pombal, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9h30 e as 13h00 e entre as 14h30 e as 18h00.

A proposta e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados para consulta no site da Câmara Municipal na Internet.

Durante o período de discussão pública, qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento deve ser enviado por correio eletrónico para geral@cm-pvarzim.pt ou remetido por correio registado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim — “Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos” — Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

24 de janeiro de 2024. — O Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

Deliberação

Jorge Manuel de Guimarães Caimoto, Técnico Superior e trabalhador do Município da Póvoa de Varzim designado para lavrar as atas das reuniões do órgão executivo, certifica que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública realizada no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, tomou a deliberação cujo teor integral se transcreve:

13 — Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos — Discussão pública

É presente informação prestada pela Divisão de Planeamento, cujo teor se transcreve:

“1 — A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, dar início ao procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos.

2 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, concluída a elaboração da proposta de Plano, foi realizada uma conferência procedimental, no dia 10 de outubro de 2022, para efeitos de emissão do parecer final previsto no artigo 85.º daquele diploma.

3 — Tendo por base o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — Norte (CCDR-N), e uma vez que, em sede de concertação foram retificados e sanados (e refletidos nas peças gráficas e escritas) os aspetos mencionados nos pareceres das várias entidades, estão reunidas as condições para, de acordo com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal dar sequência ao processo de aprovação, através da abertura do procedimento de discussão pública.

4 — Assim, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal pode proceder à abertura de um período de discussão pública, de 20 dias, através de aviso a publicar no *Diário da República* e a divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da Internet da Câmara Municipal, conforme proposta de minuta de Aviso que se anexa e que faz parte integrante desta informação.”

Em concordância com a informação prestada pela Divisão de Planeamento, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores João Luís Pinheiro Trocado da Costa e Ilda Maria Flores Cadilhe Coelho, submeter a proposta de Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos a discussão pública.

Município da Póvoa de Varzim, 24 de janeiro de 2024. — O Técnico Superior, *Jorge Manuel de Guimarães Caimoto*.

617298559

Fonte: Aviso n.º 3138/2024, *Diário da República*, N.º 27, da 2ª Série, de 7 de fevereiro de 2024.

3. PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

De acordo com o disposto no artigo 89.º do RJIGT “*concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal, procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão pública e a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões (...)*”.

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao disposto no diploma legal supramencionado, a abertura do período de Discussão Pública do PPEZIL e a respetiva forma de participação foram divulgados pelos seguintes modos:

- Publicação em Diário da República (Figura 1);
- Divulgação na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) (Figura 2);
- Divulgação na página de internet da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim (Figura 3, Figura 4, e Figura 5);
- Afixação de Edital e disponibilização de elementos impressos no Posto de Turismo do Concelho (Figura 6);
- Outras divulgações, como jornais online e redes sociais de juntas de freguesia (Figura 7 e Figura 8).

Os elementos do plano, juntamente com os pareceres emitidos em sede de conferência procedimental e período de concertação, estiveram disponíveis para consulta nas instalações do Posto de Turismo da Póvoa de Varzim. Os mesmos elementos estiveram também disponíveis em formato digital no site da Câmara Municipal (www.cm-pvarzim.pt).

Figura 2: Divulgação da discussão pública do PPEZIL na PCGT

The screenshot displays the PCGT (Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial) website interface. At the top, there is a navigation bar with icons for home, library, search, contact, and frequent questions. The main content area shows the breadcrumb 'Início » Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos' and the title 'Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos'. Under the 'Fase:' section, 'Discussão pública' is selected. A tabbed interface shows 'Gestão do processo' as the active tab. Below this, details for the plan and procedure are listed, including the municipality 'PÓVOA DE VARZIM'. A section titled 'Publicação em DR' provides information about the decision: 'Ato: Aviso 14710/2020', 'Data: 25/09/2020', and a link to the application file. A second tabbed interface shows 'Discussão pública' as the active tab. It details the 'DR Discussão Pública' with the title 'Discussão pública - Aviso n.º 3138/2024'. A table lists the files for public discussion, including 'ppezil_discpub.zip' (67.3 MB) created on 07/02/2024 by Nuno Pinheiro. The 'Resultados da discussão pública' section is currently empty. Finally, the 'Diário da República (DP)' section provides the title 'Aviso n.º 3138/2024' and a URL to the official publication.

Início » Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos

Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos

Fase:
Discussão pública

Caracterização geral **Gestão do processo**

Plano/programa:
Plano de Pormenor

Procedimento:
Elaboração

NUT:
NORTE

Município:
PÓVOA DE VARZIM

Publicação em DR

Ato:
Aviso 14710/2020

Data:
25/09/2020

Ligação:
<https://dre.pt/application/file/143722125>

Decisão de início Acompanhamento **Discussão pública** Aprovação/Publicação Depósito

DR Discussão Pública:

Título:
Discussão pública - Aviso n.º 3138/2024

Proposta para discussão pública:

Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor
ppezil_discpub.zip	67.3 MB	07/02/2024 - 11:31	Nuno Pinheiro

Resultados da discussão pública:
-

Diário da República (DP):

Título:
Aviso n.º 3138/2024

URL: <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/02/027000000/0051400515.pdf>

Fonte: <https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/node/15374> (acedido em 14/03/2024)

Figura 3: Divulgação da discussão pública do PPEZIL na página de internet da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim – Aviso

DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE PORMENOR DA EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE LAÚNDOS | ENTRE 15 DE FEVEREIRO E 14 DE MARÇO

Apoio ao Município - Perguntas, sugestões, reclamações...
Plataforma de Proteção ao Denunciante
Serviços Online
MarketPlace - É Bom Comprar Aqui >
Selo de Higiene e Segurança
Licenciamento Zero >
Anúncios >
Avisos
Vigentes >
Arquivados
2021-2025
2024
Condiicionamentos de trânsito em Balasar | 24 de março
Condiicionamentos de trânsito | 23 e 24 de março
Encerramento temporário do Diana-Bar | a partir de 17 de janeiro
Discussão Pública do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos | entre 15 de fevereiro e 14 de março
Consulta Pública do Plano de Ação de Ruído da A7 e A11 | até 13 de março
Condiicionamentos de trânsito em Balasar | a partir de 4 de março
Condiicionamentos de trânsito em AVer-o-Mar | 9 de março
Elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural — Estela — UOPG 15 | entre 8 e 27 de fevereiro
Póvoa de Varzim sob aviso laranja e vermelho nos próximos dias | até 25 de fevereiro
Concurso para contratação de técnico de Inglês | 12 a 14 de fevereiro
Condiicionamentos de trânsito devido à Corrida da Marginal
Encerramento do Mercado Municipal | 13

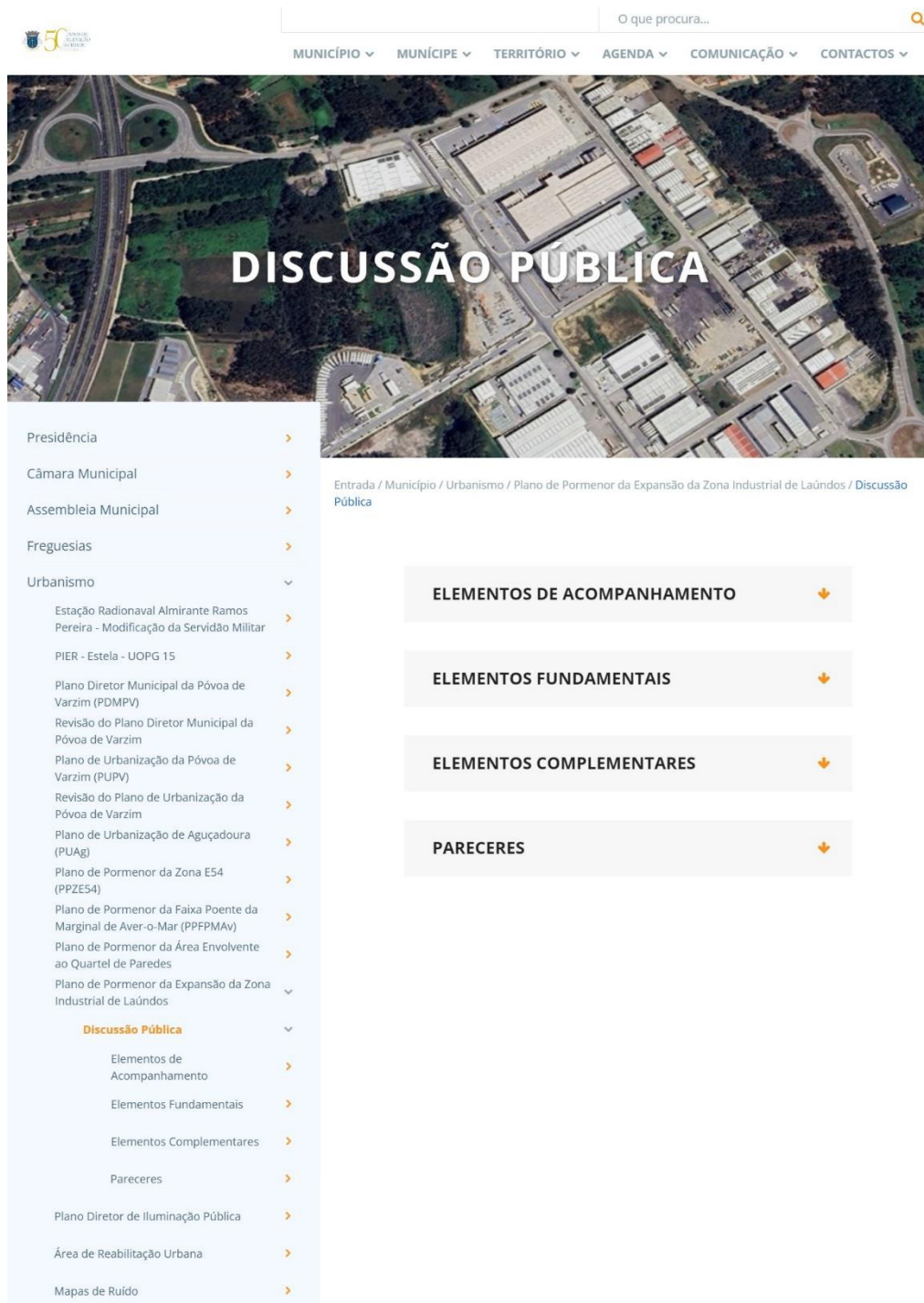
Entrada / Município / Avisos / Arquivados / 2021-2025 / 2024 / Discussão Pública do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos | entre 15 de fevereiro e 14 de março

Diário da República, 2.ª série
N.º 27 7 de fevereiro de 2024 Pág. 514
MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM
Aviso n.º 3138/2024
Sumário: Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos — discussão pública.
Elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos
Discussão pública
Aires Henrique do Couto Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, toma público, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2024, que, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, e durante 20 dias, se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos.
A referida proposta, acompanhada dos pareceres emitidos em sede de conferência procedimental e de concertação, estarão disponíveis para consulta nas instalações do Posto de Turismo da Póvoa de Varzim, sito na Praça do Marquês de Pombal, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9h30 e as 13h00 e entre as 14h30 e as 18h00.
A proposta e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados para consulta no site da Câmara Municipal na Internet.
Durante o período de discussão pública, qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento deve ser enviado por correio eletrónico para geral@cm-pvarzim.pt ou remetido por correio registado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim — “Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos” — Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.
Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.
24 de janeiro de 2024. — O Presidente da Câmara, Aires Henrique do Couto Pereira.
Deliberação
Jorge Manuel de Guimarães Caimoto, Técnico Superior e trabalhador do Município da Póvoa de Varzim designado para lavrar as atas das reuniões do órgão executivo, certifica que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública realizada no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, tomou a deliberação cujo teor integral se transcreve:
13 — Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos — Discussão pública
É presente informação prestada pela Divisão de Planeamento, cujo teor se transcreve:
1 — A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, dar início ao procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos.
2 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, concluiu a elaboração da proposta de Plano, foi realizada uma conferência procedimental, no dia 10 de outubro de 2022, para efeitos de emissão do parecer final previsto no artigo 85.º daquele diploma.
3 — Tendo por base o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento

Entre os dias 15 de fevereiro e 14 de março de 2024, encontra-se aberto o período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos.
A referida proposta, acompanhada dos pareceres emitidos em sede de conferência procedimental e de concertação, estarão disponíveis para consulta nas instalações do Posto de Turismo de Póvoa de Varzim, de segunda -feira a sexta-feira, entre as 9h30 e as 13h00 e entre as 14h30 e as 18h00, e online aqui.

Fonte: <https://www.cm-pvarzim.pt/> (acedido em 14/03/2024)

Figura 4: Divulgação da discussão pública do PPEZIL na página de internet da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim – elementos que compõem o plano



Fonte: <https://www.cm-pvarzim.pt/> (acedido em 14/03/2024)

Figura 5: Divulgação da discussão pública do PPEZIL na página de internet da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim – elementos disponibilizados

Entrada / Município / Urbanismo / Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos / Discussão Pública / Elementos de Acompanhamento

- PROGRAMA DE EXECUÇÃO
- RELATÓRIO

Entrada / Município / Urbanismo / Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos / Discussão Pública / Elementos Fundamentais

- CONDICIONANTES
- IMPLANTAÇÃO
- REGULAMENTO

Entrada / Município / Urbanismo / Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos / Discussão Pública / Elementos Complementares

- COMPROMISSOS
- LOCALIZAÇÃO
- MAPA DE RUÍDO
- PERFIS
- ESTRUTURA VIÁRIA
- OPERAÇÕES TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA
- ESTUDOS HIDRÁULICOS E HIDROLÓGICOS
- INFRAESTRUTURAS
- SITUAÇÃO EXISTENTE
- FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS

Entrada / Município / Urbanismo / Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos / Discussão Pública / Pareceres

- APA
- APA_POS_CONCERTACAO
- CCDR-N
- CCDR-N_POS_CONCERTACAO
- DGT
- E_REDES
- IMT
- IP
- RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Fonte: <https://www.cm-pvarzim.pt/> (acedido em 14/03/2024)

Figura 6: Divulgação da discussão pública do PPEZIL – disponibilização dos elementos no Posto de Turismo do concelho



Fonte: Câmara Municipal de Póvoa de Varzim (2024)

Figura 7: Divulgação da discussão pública do PPEZIL em jornal online “Jornal de Notícias”



JN ÚLTIMAS MAIS VISTAS JN DIRETO OUVIR

EXCLUSIVO

Parque Industrial de Laundos vai duplicar de tamanho

Leitura: 3 min 04 fevereiro, 2024 às 23:11

Aires Pereira recorda que o parque atual está esgotado “há muito tempo”
Foto: Artur Machado / Global Imagens

A Câmara da Póvoa de Varzim prepara-se para duplicar a área do Parque Industrial de Laundos (PIL). São 48 hectares, a poente e a sul do atual parque. O plano de pormenor do PIL vai entrar agora em discussão pública por 30 dias. Findo o prazo, poderão começar a ser licenciadas novas indústrias.

Fonte: <https://www.jn.pt/2825981733/parque-industrial-de-laundos-vai-duplicar-de-tamanho/> (acedido em 14/03/2024)

Figura 8: Divulgação da discussão pública do PPEZIL em redes sociais pela Junta de Freguesia de Laúndos



Fonte: Câmara Municipal de Póvoa de Varzim (2024)

4. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

No decurso do período de Discussão Pública, os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões, ou pedidos de esclarecimento, através de comunicações dirigidas diretamente ao Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim. As comunicações puderam ser realizadas via correio eletrónico para o seguinte e-mail: geral@cm-pvarzim.pt, e, igualmente, através de correio registado para a seguinte morada: Câmara Municipal da Póvoa de Varzim — “Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial de Laúndos” — Praça do Almada, 4490 -438 Póvoa de Varzim.

5. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Após finalizado o período de Discussão Pública apenas uma participação foi rececionada pelo município, assim, na sequência, apresentam-se as considerações do município em resposta à participação.

Quadro 1: Ponderação da participação rececionada no âmbito do período de Discussão Pública do PPEZIL

ID 01
Resumo da reclamação e sugestão:
Sobre a delimitação preferencial proposta para a Unidade de Execução (UE) A3.1 (A.3a), solicitam/sugerem que o traçado indicativo de divisionamento de lotes entre a A2C e A3a seja deslocado para noroeste até alinhar com o limite do seu cadastro em A3a.
Esclarecimento do Município da Póvoa de Varzim:
<p>O ajustamento de limites sugerido na participação tem perfeito acolhimento na disciplina proposta para o Plano, podendo, portanto, vir a ser realizada em sede de aplicação deste depois da sua entrada em vigor.</p> <p>Como na própria participação é referido, a delimitação em causa é assumida no Plano como preferencial e não como taxativa, estatuto que se materializa através da utilização conjugada do disposto nos artigos 28º e 29º do seu regulamento.</p> <p>Estabelece o nº 2 do art.º 28º que, sem prejuízo da regra geral de concretização do Plano através da delimitação de unidades de execução (UE), tal concretização pode também ter lugar através de “<i>operações urbanísticas avulsas não enquadradas pela prévia delimitação de unidades de execução</i>”, desde que cumpridas as condições explicitadas nas subalíneas que integram a sua alínea a), o que se verifica no caso presente. Ou seja, a forma de ocupação indicada para a parcela em causa poderá ser viabilizada, com a configuração pretendida, dispensando a sua integração em qualquer UE.</p> <p>Tal hipótese levanta obviamente a questão de que a delimitação (inicial) da UE A 3.1 sofrerá uma alteração. Mas para tal servem as disposições constantes do art.º 29º, nomeadamente os seus números 3 e 4.</p> <p>No primeiro daqueles números, estabelece-se explicitamente que a delimitação das UE constante do Plano “<i>deve ser a <u>preferencialmente</u> adotada no âmbito da execução sistemática da concretização do Plano</i>” (sublinhado nosso), pelo que outras configurações dessa delimitação não são à partida excluídas.</p> <p>Por sua vez, o nº 4 estabelece as condições a cumprir para que tais reconfigurações de limites sejam possíveis, o que também se verifica no caso presente.</p> <p>Assim, o pretendido pelo apresentante da sugestão pode ter lugar já em sede da aplicação do Plano, após a sua entrada em vigor, não se afigurando necessário proceder neste momento a qualquer modificação do seu conteúdo.</p> <p>Uma vez que o Plano entre em vigor, deve a entidade interessada apresentar à Câmara Municipal a solicitação de que o desenvolvimento urbanístico da parcela aqui em causa seja encarado como <i>operação urbanística avulsa não enquadrada pela prévia delimitação de unidade de execução</i>, ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º</p>

28º (e tendo em conta que neste caso se aplica também o seu nº 4), competindo por sua vez à Câmara Municipal, se aquela solicitação for aceite, proceder aos ajustamentos que se revelarem necessários para dar cumprimento ao disposto no art.º 29º, nomeadamente o seu nº 4.

BIBLIOGRAFIA

Aviso n.º 3138/2024, Diário da República, N.º 27, da 2ª Série, de 7 de fevereiro de 2024.

Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) - Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua atual redação.

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Sites da internet consultados:

<https://www.cm-pvarzim.pt/> (acedido em 14/03/2024).

<https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/node/15374> (acedido em 14/03/2024).

<https://www.jn.pt/2825981733/parque-industrial-de-laundos-vai-duplicar-de-tamanho/> (acedido em 14/03/2024).